



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 107

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.247/2017.**

**Objeto:** Dispõe sobre nomeação de Emprego Público em Comissão, de Coordenador Geral do Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 27/2011, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, que a lei Complementar 27/2011 cria o subquadro de Emprego em Comissão (SQC), destinado ao profissional de suporte pedagógico;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 27/2011, define o Coordenador Geral do Ensino Infantil, como uma das classes de suporte pedagógico, do quadro do magistério público municipal;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 12, alínea “a”, da Lei Complementar 27/2011, normatiza que os profissionais de suporte pedagógico exercerão suas atividades nos diferentes níveis e modalidades pedagógicas de ensino da educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a nomeação do profissional do quadro do magistério público municipal, está embasada no Inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 27/2011;

**CONSIDERANDO**, que é de fundamental importância a presença do profissional capacitado e qualificado, para o desenvolvimento das funções de Coordenador Geral do Ensino Infantil, na interação entre os profissionais do quadro do magistério público, com objetivo específico determinado pelo Projeto Político Pedagógico, na busca da melhora da qualidade de ensino, relacionado nos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Metas da política municipal de educação, justificando o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Professora **Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues**, portadora do RG nº. 25.594.733-1 SSP/SP e do CPF/MF nº. 181.889.198-02, para responder pelo Cargo Público em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 27/2011.

**Art. 2º.** As atribuições do Emprego em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Infantil são aquelas relacionadas na articulação geral das ações pedagógicas e didáticas, devendo



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 108

subsidiar os profissionais do quadro do magistério público municipal, no segmento do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, no desenvolvimento das atividades educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico, das unidades educacionais do referido segmento.

**Art. 3º.** A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Ensino Infantil é de 40(quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar 27/2011.

**Art. 4º.** Para efeito de vencimento, o profissional do quadro do magistério público municipal afastado nos termos desta portaria, será de acordo com o seu enquadramento de PEB I de provimento efetivo, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação a jornada de trabalho das funções do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral do Ensino Infantil.

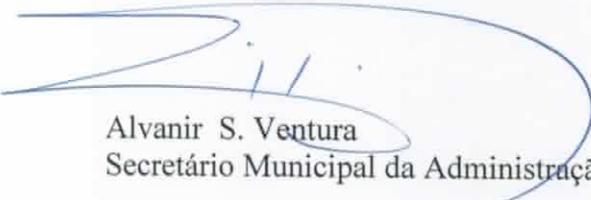
**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 1º de fevereiro de 2017.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.



Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração